



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**3ª VARA DE FAMÍLIA**  
**COMARCA DE RIO BRANCO**

**Agosto/Setembro de 2017**



## **Apresentação**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, pág. 102/103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **04 a 11.09.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária nana 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco.

## **Desenvolvimento dos trabalhos**

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**  
**3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**JUIZ DE DIREITO RESPONSÁVEL MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI**

**INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Portaria:	02/2017
Período designado para correição:	04 a 06.09.2017
Processos em andamento:	1.224
Data do processo mais antigo:	03/11/2000 (0015135-51.2000.8.01.0001 – Situação: Julgado)

Analisando o Relatório Gerencial da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 04 de setembro de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

**1. FLUXO DE TRABALHO**

Não existem processos alocados nas filas por período superior a 60 dias.

**2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS**

Não existem processos conclusos por mais de 100 dias.

**3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

Não existem mandados pendentes de cumprimento.

**4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE**

Não existe petição com juntada pendente.

**5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 04 de setembro 2017, da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 04 (quatro) processos sem movimentação por mais de 60 dias, conforme segue:

Processo	Classe
0710930-73.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0800941-17.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0711189-68.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0705729-66.2017.8.01.0001	Execução de Alimentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

## 6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 146 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 02.10.2017, conforme segue:

Data : 04/09/2017 (12)	Data : 19/09/2017 (9)	Data : 29/09/2017 (5)
Data : 05/09/2017 (4)	Data : 20/09/2017 (11)	Data : 02/10/2017 (6)
Data : 11/09/2017 (11)	Data : 21/09/2017 (7)	
Data : 12/09/2017 (13)	Data : 22/09/2017 (8)	
Data : 13/09/2017 (9)	Data : 25/09/2017 (9)	
Data : 14/09/2017 (12)	Data : 26/09/2017 (5)	
Data : 15/09/2017 (6)	Data : 27/09/2017 (7)	
Data : 18/09/2017 (7)	Data : 28/09/2017 (5)	

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

## 8. PRODUTIVIDADE DA UNIDADE

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 512
- Decisão → 1.408
- Despacho → 1.116
- Audiências realizadas → 186

## 9. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados na 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco é a seguinte:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Marineide Pereira da Silva Lopes	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Dwan Moura Lima		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Elizângela da Costa Feitosa	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Tatiana Ferreira Pereira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Bruna Luiza Gouveia Lopes	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Marcelo Silva de Albuquerque	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Silvia Maria Ferreira Lima	Analista Judiciário/ Psicólogo	Efetivo	
Rafaelle Ribeiro Mezerhane		Colaborador/ Conciliador	
Simoncelli de Souza Farias Júnior		Colaborador/ Conciliador	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARAS DE FAMÍLIA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 10(dez).Servidores efetivos (preferencialmente sete técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária) 2(dois)..Estagiários (preferencialmente em Direito)
Serviço Social e Psicologia	1(um)...Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia) 1(um)...Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social) 2(dois)..Estagiários (preferencialmente em psicologia ou serviço social)
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	01
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	10	03
Estagiários	04	-
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia)	01	01
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social)	01	01
Conciliadores	02	02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

O quadro de servidores da 3ª Vara de Família não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 02 assistentes de juiz, 07 servidores efetivos e 04 estagiários.

### **11. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## **Conclusão**

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a existência de 01 processo concluso há mais de 100 (cem) dias.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 4 de setembro de 2017.

WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ  
LIMA CORDEIRO:21775540200

Assinado de forma digital por WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA  
CORDEIRO:21775540200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto  
Feñacor, cn=WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200  
Dados: 2017.09.04 15:33:52 -05'00'

**Desembargadora Waldirene Cordeiro  
Corregedora-Geral da Justiça**